



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Trabalho, questão social e serviço social.

## OS DESAFIOS DO ASSISTENTE SOCIAL PARA GARANTIR O ACESSO DAS PESSOAS SURDAS NA POLÍTICA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMCMV - NO MUNICÍPIO DE BAURU – SP

Andréa Aparecida Mota Furtado<sup>1</sup>  
Rosana Maia Lopes<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho tem como objetivo relatar os desafios do Assistente Social relacionados com a inclusão das pessoas surdas aos serviços prestados pelo setor de Habitação de Interesse Social do Gabinete do Prefeito (Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Município de Bauru - SP) e às dificuldades no atendimento desses beneficiários para a garantia de seus direitos.

**Palavras-chave:** Assistência Social, Direito Humanos, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

**Abstract:** The objective of this study is to report on the challenges of the Social Worker related to the inclusion of deaf people in the services provided by the Housing Sector of Social Interest of the Mayor's Office (PMCMV in the Municipality of Bauru). difficulties in helping these beneficiaries to guarantee their rights.

**Key words:** Social Assistance, Human Rights, My Home My Life Program (PMCMV).

### 1. INTRODUÇÃO:

O presente Trabalho tem como o objetivo relatar os desafios do Assistente Social em relação à inclusão das pessoas surdas, a falta de profissionais capacitados em Libras, a dificuldade no atendimento dos beneficiários para o seu melhor atendimento e garantia de seus direitos.

Tivemos a visita de um casal de deficientes auditivos e analfabetos. A dificuldade que tivemos para atender um casal foi constrangedora; a equipe sem conhecimento de linguagem de sinais “libras” teve que buscar ajuda de uma profissional do setor administrativo para fazer o atendimento.

Foi então que a funcionária, com seus conhecimentos em libras, fez o atendimento, possibilitando o acolhimento e atendimento inicial.

Após esta ocorrência, percebemos a importância do conhecimento da linguagem de Libras para proporcionar a inclusão deste público nos nossos atendimentos.

Ressaltamos que os profissionais de serviço social têm como objetivo viabilizar aos cidadãos o acesso aos seus direitos. No atendimento específico dos deficientes auditivos,

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação, Faculdade Campos Elíseos, E-mail: andreaafsen70@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Estudante de Pós-Graduação, Instituto Acrópole Educaional de Bauru, E-mail: andreaafsen70@yahoo.com.br.

temos limitação de comunicação para proporcionar o atendimento com a qualidade esperada por falta de uma capacitação adequada. Outro ponto relevante no atendimento e que aumenta a importância do treinamento em Libras é a previsão do Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão Capítulo V Art.16 “O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.”

A concepção do trabalho social apresentada leva em conta que existem dificuldades na execução técnico-operativa das ações propostas pelos programas habitacionais; assim, é necessário considerar historicamente a prática do Serviço Social, bem como conhecer os impactos do trabalho técnico do Assistente Social nos programas de Habitação.

## **2. Desenvolvimento:**

O contexto do trabalho no setor de Trabalho Social de Habitação de Interesse Social - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV no Município de Bauru – SP) ligado ao Gabinete do Prefeito está respaldado no Código de Ética que prescreve normas para o comportamento dos assistentes sociais e é essencial para a atuação profissional, pois concretiza a prática de forma eficiente para o enfrentamento das demandas. Segundo Mito (2004)

Os instrumentais técnicos operativos mais utilizados pelo Serviço Social são: visitas domiciliares, pesquisa social “in loco”, os quais possibilitam conhecer a realidade vivenciada pelos usuários e concretizar as ações necessárias.

O Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Faixa 1 é um programa do Governo Federal criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e promoção de novas unidades habitacionais para famílias com baixa renda.

O Município de Bauru aderiu ao PMCMV em 2013 e 2014. Na Segunda fase do programa, Bauru 3.552 unidades habitacionais da faixa 2, distribuídas entre 12 (doze) empreendimentos (Residencial Água da Grama; Residencial Três Américas II ;Residencial Santana, Residencial Arvoredo, Residencial, San Sebastian ,Residencial Monte Verde II, Residencial Chácara das Flores I , Residencial Chácara das Flores II, Residencial Manacás, Residencial Jd TV , Residencial Ipês Residencial Monte Verde III). O Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Bauru, no uso dos programas, são atendidos 3% das unidades habitacionais, serão destinadas para as pessoas com deficiência e 10% das unidades habitacionais serão destinadas para os idosos.

Na atualidade, a temática de inclusão social vem sendo analisada e sabatinada na sociedade, porém na maioria das vezes as ações efetivas e as políticas públicas elaboradas não atingem seus objetivos.

A inclusão de surdos é um exemplo, pois nas escolas, mesmo havendo legislações específicas para esse atendimento, o que se percebe é a falta de profissionais capacitados para atender as pessoas com surdez.

Os deficientes auditivos necessitam de políticas públicas que possibilitem o desenvolvimento social e afirmação cultural, permitindo o acesso a seus direitos dos quais passaram a ser assegurados pela Constituição Federal que após sua concretização criou condições de atendimento adequado.

Com o decreto do artigo 5º

Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.

Direitos Humanos são uma categoria de direitos básicos assegurados a todo e qualquer ser humano, não importando a classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual ou qualquer outra

## capítulo II - Dos direitos Sociais

Art. 6º- São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

No Brasil, aproximadamente 10 milhões de pessoas consideradas surdas – número que provavelmente é muito maior atualmente, pois esses dados são do IBGE de 2010 – dada a dimensão do público envolvido, nota-se a importância de formas alternativas de comunicação à língua falada. Os deficientes auditivos têm maior acesso à Língua Brasileira de Sinais para se comunicar, mais conhecida pela sigla Libras, cujo funcionamento permite a comunicação gestual entre surdos ou entre surdos e ouvintes.

Para Ciccone (1990, p.20),

o surdo é mais do que simplesmente um sujeito que não pode ouvir". Ele apreende o mundo pelas vivências e experiências visuais, utiliza uma língua visual-espacial, capta as informações através da integridade sensorial que possui e se expressa pelas mãos ao usar a língua de sinais. Língua essa que lhe permite interagir com seus pares e com as demais pessoas que a dominem (Felipe, 2003; Coelho, Cabral, Gomes, 2004; Machado, 2008).

Mudanças nas formas de ver, tratar e lidar com os surdos se estabelecerão quando o reconhecimento político da surdez como diferença nortear as relações familiares, sociais, educacionais e profissionais (Coelho, Cabral, Gomes, 2004; Machado, 2008).

O profissional Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como qualquer outro intérprete, precisa ter o domínio dos sinais e principalmente da língua falada do seu país, no nosso caso, o Português, pois há diversas situações nas quais são necessárias as duas. A nossa sociedade é feita de ouvintes e para ouvintes, na qual os surdos são minoria; por isso, o intérprete é uma peça fundamental para união dos mundos envolvidos.

Com o Decreto nº 5.626/05 explica em seu capítulo I, artigo 2º, que pessoa surda é aquela que, “por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” (BRASIL, 2005).

A surdez pode ser entendida como a audição socialmente incapacitante, ou seja, o surdo é incapaz de desenvolver a linguagem oral porque não consegue ouvir. No entanto, isso não o impede de se comunicar, haja vista ele possuir a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua materna, que possibilita a sua comunicação em diferentes contextos (BRASIL 2007).

A Lei nº 10.436/2018, além de reconhecer a Língua Brasileira de Sinais - Libras como forma de comunicação e expressão, assegura por parte do poder público em geral e das empresas concessionárias de serviços públicos apoio ao uso e difusão desta forma de comunicação. No entanto, não há qualquer previsão nesse sentido em face de estabelecimentos privados. Ora, por certo, como cidadãos e consumidores que são, os surdos devem receber atendimento diferenciado apto a propiciar acesso à informação e a sua efetiva compreensão.

Nesse contexto, mostra-se salutar previsão legal a amparar este direito, razão pela qual deve ser incluído o artigo 3º-A na Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002 contendo previsão no sentido de que

Os estabelecimentos privados, com grande circulação de pessoas, que comercializem bens e serviços, como supermercado, shopping center e grandes eventos, devem disponibilizar atendimento presencial por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Busca-se, dessa forma, assegurar uma comunicação eficiente e ampliar a inclusão dos portadores de deficiência auditiva, inclusive, e principalmente, na condição de consumidores.

Tendo como referência a nova concepção de pessoa com deficiência, pactuada e validada pelos próprios atores sociais, o Intérprete de LIBRAS é uma ferramenta poderosa para a inclusão dessas pessoas, visando à sua inserção na vida produtiva, cultural, educativa, social e política, ou seja, que tenha direito à participação efetiva na vida societária.

Para conseguir analisar a situação amplamente, necessita-se conhecer melhor sobre o surdo, sua situação cotidiana de inclusão/exclusão na sociedade como um todo, discutir práticas e teorias partindo de uma questão sociocultural (não apenas audiológica), onde o surdo é um sujeito que possui uma língua natural, a Língua de Sinais. A linguagem gestual é um meio de trazer ao seu maior beneficiado, o surdo, uma forma de compreender, entender e vê-lo como cidadão capaz de usufruir de todas as vantagens da comunicação.

Ressalto que a Libras é língua natural para surdos não por definição, e sim por sua própria natureza.

As línguas naturais têm a importante função de suporte do pensamento função está frequentemente ignorada por especialistas envolvidos na educação do surdo que consideram a língua apenas como meio de comunicação.(...) As Línguas de sinais, por serem naturais e de fácil acesso para os surdos, são extremamente importantes para o preenchimento da função cognitiva e suporte do pensamento. (BRITO, 1993, p. 4).

Amparada no Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, a entidade estima que Bauru possua pelo menos 700 pessoas com algum tipo de dificuldade de comunicação. Com foco no trabalho com a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a Associação dos Surdos de Bauru e Região (Asba), entidade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico e assistencial, promete atuar nas áreas da educação, saúde, preparação para o mercado de trabalho, ampliação de atividades culturais acessíveis em Libras e capacitação de professores e profissionais. Colaborador da entidade, o professor da educação especial Luís Mateus da Silva explica que a Asba nasceu da vontade de um grupo em reviver as atividades do antigo Clube Social dos Surdos de Bauru, desativado desde o final da década de 90; explica Silva:

Ficou resolvido que seria melhor montar uma associação, trazendo um novo olhar, não só voltado à interação social e recreação, mas à educação, saúde e mercado de trabalho, entre os serviços internos oferecidos futuramente pela entidade, está previsto oferecerem cursos de Libras tanto no âmbito público quanto privado.

A Regulamentação da Lei da Profissão nº 8662/93 pela Resolução do Conselho Federal do Serviço Social (CFESS), onde foram instituídas as competências e atribuições do Assistente Social nas Políticas Públicas, destaca que o Profissional, diante da realidade, tem que ter uma análise crítica diante das situações, analisando os indivíduos na sua totalidade. Seu artigo 5º, citado abaixo, refere-se claramente aos deveres do profissional diante dos usuários (CFESS, 2011, p. 30):

Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;  
Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrários aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código;  
Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;  
Devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;  
Informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;  
Fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;  
Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;  
Esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.

Diante dos deveres acima citados, pode-se inferir que é atribuição do Assistente Social atuar junto à população surda, assim como todo e qualquer grupo, minoria e/ou sujeito promovendo a inclusão, democratização e participação deles dentro da sociedade, assegurando o acesso e a efetivação de seus direitos, orientando e contribuindo nas lutas sociais.

O papel do assistente social no enfrentamento às expressões da questão social caracteriza-se na promoção e viabilização dos direitos da população, possibilitando que esta se reconheça enquanto sujeito de sua própria história.

Como categoria relacional, expressa o eixo operacional das profissões abrangendo o campo das técnicas, das habilidades e dos conhecimentos. Como mediação pela qual se opera a correção dos meios e a coerência e legitimidade dos fins, o instrumental e uma categoria que se constrói permanentemente a partir das finalidades da ação que se quer realizar e dos determinantes políticos sociais, e institucionais a ela referidos. O uso do instrumental assim potencia a ação humana elevando a profissão em sua competência técnico política. (MARTINELLI E KOUIMROUYAN1994 P.138).

Esse processo, afirma lamamoto (2010):

exige do assistente social uma participação enquanto um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais (...) desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano (...) e buscar apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nela presentes.(IAMAMOTO, 2010:20)

Neste novo tempo contemporâneo, verifica-se o agravamento das múltiplas expressões da questão social, no qual a acumulação de capital gera exclusão social e com isso requer do assistente social um conjunto de estratégias e habilidades para garantia de direitos sociais.

Daí a importância de uma prática pautada nos princípios contidos no código de ética e orientado pelo projeto ético político.

De acordo com o artigo 1º da LOAS:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS,1993).

O Assistente Social como profissional capacitado para atuar nessas relações, que visam a assegurar determinados direitos de cidadania, saúde, educação, habitação entre outros de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico.

No decorrer do tempo, as políticas públicas têm sido modificadas para “atender as transformações da sociedade”. Para isso acontecer, o projeto ético-político deu impulso a essas modificações que se deve à bagagem teórica construída pelo profissional durante sua trajetória, tornando possível a atuação nas políticas públicas conforme afirma:

A consolidação do projeto ético-político da profissão trouxe um avanço ao pensamento crítico e fundamenta o profissional a desenvolver práticas comprometidas com mudanças significativas. O conhecimento adquirido ao longo da trajetória profissional possibilitará a conexão entre esse projeto e a atuação com as políticas públicas. (PEREIRA, 2014)

A partir deste momento, ocorre uma nova concepção para as Políticas Públicas no campo do Serviço Social; neste momento, estabelece garantia de direitos e de condições dignas de vida.

“A Assistência Social, junto com outras políticas do campo social, como a saúde e previdência, formam o tripé da Seguridade Social, que é a atual força política unida para o enfrentamento da questão social” (PEREIRA, 2014).

### **3. METODOLOGIA:**

Para a realização da pesquisa, foi utilizado estudo investigativo, de caráter dialético com abordagem qualitativa e perspectiva exploratória.

Para Ander-Egg: (1978, p.28): [...], “a pesquisa é um ‘procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis em qualquer campo do conhecimento’”. A pesquisa, portanto:

[...] “é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.” (LAKATOS e MARCONI, 2010, p. 139).

Nesse sentido, o presente artigo tem:

Objetivos Geral: Descrever a importância do intérprete como ferramenta poderosa na inclusão de pessoas com deficiência auditiva.

Quando nos deparamos com uma pessoa surda para atender, a falta de conhecimento na linguagem de sinais, passamos a entender a importância de capacitar para este atendimento.

Objetivos Específicos: Discorrer sobre a importância da aquisição do conhecimento em Libras no processo de interação e inclusão social dos beneficiários deficientes auditivos, no setor de Habitação de Interesse Social - Programa Minha Casa Minha Vida ligado ao Gabinete do Prefeito (PMCMV no Município de Bauru – SP).

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Várias são as dificuldades ou problemas que enfrentamos para facilitar a inclusão dos deficientes auditivos do ponto de vista social, pois buscamos a concretização de um sonho, de um Brasil inclusivo, onde é possível uma sociedade para todos.

Para que o surdo adquira sua autonomia, precisa frequentar locais com total liberdade, como também a diminuição de fronteiras de comunicação entre surdos e ouvintes.

O Assistente Social, como profissional a serviço do proletariado e conhecedor das necessidades da população, baseado no código de ética e nos direitos humanos, busca a criação e execução de políticas públicas que atendam a demanda existente de forma satisfatória, garantindo condições dignas de vida.

Criam-se desta forma expectativas de igualdade, valorização do indivíduo surdo, tornando-o participante direto da sociedade que o envolve, assumindo variados comportamentos e aumentando a qualidade de vida, mesmo entendendo que a acessibilidade é o que dificulta e impossibilita o acesso à informação. O estudo de Libras pelos Assistentes Sociais torna-se o meio aprimorado para atingir parte desta massa ora aceita, ora renegada na dimensão social que postula princípios básicos para oferecimentos de oportunidades e direitos iguais a todos, não importando suas diferenças.

Nesse contexto, conclui-se que a formação profissional deve passar a incluir o treinamento em Libras a fim de possibilitar a capacitação de profissionais condizentes com novas dinâmicas de trabalho. Quando falamos em formação profissional, estamos pensando em um processo dialético, portanto aberto e dinâmico, que traz a possibilidade de aprendizagem e compreensão da realidade que nos cerca. Caracterizado por ser um processo vivo, a formação profissional encontra-se sempre em movimento, orientando-se para o crescimento e fortalecimento do Serviço Social.

Diante do que foi exposto, é importante que o profissional “domine” os diversos tipos de conhecimento a fim de utilizá-los como instrumentos de trabalho. Respeitando sempre o Código de Ética, buscando fazer uma investigação crítica da realidade apresentada como demanda social. Conseqüentemente o atendimento às pessoas surdas deverá ocorrer da mesma maneira, cujo profissional deverá analisar o sujeito além da surdez, respeitando-o como cidadão de direito e deveres.

Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988 trouxe um novo olhar da família, do Estado e da sociedade sobre os direitos para a construção do direito da assistência social no país, incorporando uma nova discussão a respeito da proteção social e cuidados com os cidadãos.

Nesse sentido, faz-se necessária uma reflexão acerca da estrutura hoje existente fundamental, no setor ligado ao Gabinete do Prefeito de Habitação de Interesse Social - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV no Município de Bauru – SP), com relação à eficácia do fazer profissional; faz-se necessário que a equipe do Serviço Social seja ampliada considerando que as demandas apresentadas são amplas; outro desafio está



relacionado à inexistência de um organograma da instituição que possibilitaria melhor divisão técnica do trabalho, as atribuições por setores e ou de acordo com as demandas apresentadas.

Almeja-se também que se construa uma identidade profissional de forma propositiva, crítica e reflexiva diante das mais variadas demandas apresentadas no cotidiano profissional, que não sejam meramente tarefeiros e profissionais que não conseguem fazer uma leitura da realidade, de modo que possa contribuir para a mudança, para que as pessoas se emancipem e tenham plena cidadania e acesso, de fato, aos serviços sociais.

Em muitos ambientes, os surdos não são vistos na sua totalidade humana, ou seja, cognitiva, afetiva, social e espiritual. A visão simplista da maioria das pessoas envolvidas no seu atendimento resulta em grandes dificuldades. E agora, ao aprimorar seus conhecimentos no Curso de Especialização em Libras, fica evidente a importância de se ver o deficiente como um ser que pensa, que cria, que age independente das suas limitações. E que precisa ser respeitado e motivado a crescer como cidadão, comunicando-se, interagindo, participando, refletindo e, acima de tudo, sentindo-se valorizado e incluído na sua comunidade e sociedade.

Segundo Paulo Freire: "A inclusão acontece quando..."se aprende com as diferenças e não com as igualdades"

## REFERÊNCIAS

ANDER-Egg Ezequiel: **Introduccion a las tecnicas de investigacion social**. 7. Ed. Buenos Aires: Humanitas, 1978

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei Federal 10.436, 2012. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**

**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis) >. Acesso em 20/06/2019.

BRASIL. **O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio acadêmicos**, Lajeado, v. 9, n. 2, p. 149-162, 2017. ISSN 2176-3070 161 Acesso em 20/06/2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, e o art. 18 da **Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em 20/06/2019

BRASIL. **O Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa/** Secretaria de Educação Especial. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/direito a educacao>. Brasília: MEC; SEESP, 2007. 2ª Ed. Acesso em 20/06/2019.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial.** Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

CFESS, Conselho de Federal de Serviço Social. **Código de ética profissional dos assistentes sociais.** CEFSS nº273/93 de 13 de março de 1993. CRESS 17ª Região. Brasília. 1993.

\_\_\_\_Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 1993.8.742, de 07 de dezembro de 1993,** dispõe sobre a Organização da Assistência Social e da outras providencias. DOU, Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_ Presidência da República. **Lei 8.662 de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a Profissão do Assistente Social e da outras providencias.** Dou, Brasília DF, Edições Técnicas, 2012.

BRITO L. F. **Integração social & Educação de surdos.** Rio de Janeiro: Babel; CICCONE, Marta. **Comunicação total : introdução, estratégia, a pessoa surda.** Rio de Jeiro: Cultura Médica. 1990.

COELHO, Orquídea; CABRAL, Eduardo; GOMES, Maria do Céu. **Formação de surdos: ao encontro da legitimidade perdida. Educação, Sociedade e Culturas,** Porto, n.22, - 181. 2004.

FELIPE, Tânia Amara. **A função do intérprete na escola e na escolarização do surdo.** In: Congresso Surdez e Escolaridade: Desafios e Reflexões – Seminário Nacional do Ines, 8; Congresso Internacional do Ines, 2, 2003, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Ines. p.87-98. 2003

FREIRE, PAULO. **Pedagogia do Oprimido,** escrita em 1968.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social.** In: Capacitação em Serviço Social e Política Social, módulo 4: o trabalho do assistente social e as políticas sociais. CFESS/ABEPSS- UNB, 2000.

GUERRA, I. **Instrumentalidade do processo de trabalho e serviço Social. Serviço Social & Sociedade.** São Paulo: Cortez, n.62, 2000, p. 5-34.

\_\_\_\_\_**O prometo profissional crítico: estratégia de enfrentamento das 16 condisses contemporâneas da prática profissional.** Serviço Social & Sociedade 91. Especial: Projeto profissional e conjuntura. São Paulo: ano XXVI, n. 91, p.5-33, 2008.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população.**

**IBGE INEP. Censo Escolar, 2006. Disponível em:** . Acesso em: 20 de junho 2019. BRASIL. Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, **Brasileira** 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas**, Debate CRESS-CE nº 6- Fortaleza: 1997 <https://www.jcnet.com.br/Geral/2018/06/bauru-ganha-associacao-dos-surdos.html>

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de Metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. BRASIL. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Acesso dia 20/06/2019

MACHADO, Paulo Cesar. **A política educacional de integração/inclusão: um olhar do egresso surdo**. Florianópolis: Editora da UFSC. 2008.

MARTINELLI, M.L. **Reflexões sobre o Serviço Social e o projeto ético-político profissional**. Revista Emancipação, ano 6, n. 1. Ponta Grossa: UEPG, 2006.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos: NOB/RH**. Brasília. Dez. 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, 2006

MIOTO, R. C. T. **Processo de construção do espaço profissional do assistente social em contexto multiprofissional: um estudo sobre o Serviço Social na estratégia saúde da família**. Florianópolis: 2004. Projeto de Pesquisa:UFSC/CNPq.

\_\_\_\_\_. **Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. Cadernos Capacitação em Serviço Social e política social**, mod. 04. Brasília: CEAD, 2000.

PEREIRA, P. A.P. **Política Social e Democracia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: **Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO**, 2006. BRASIL.

<http://reporterunesp.jor.br/2018/04/10/surdos-saudepublica-bauru/>  
RODRIGUES, Evaniza. **Mobilização, organização, fortalecimento social e acompanhamento e gestão social da intervenção. PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS CIDADES**. 2015. Disponível em <[www.capacidades.gov.br](http://www.capacidades.gov.br)> Acesso em 20 junho 2019.

<http://reporterunesp.jor.br/2018/04/10/surdos-saudepublica-bauru/>